

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2295 – Ano 10 Quarta - Feira, 21 de agosto de 2019

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Resoluções.....	6
Termos Aditivo.....	7
Comunicado.....	10
Ata 06 - do Edital de Concorrência Nº 217/PMC/2019.....	10
Ata 03 - do Edital de Tomada de Preços Nº 236/PMC/2019.....	11

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SE/nº 682/19, de 17 de maio de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SG/nº 617/10 de 30 de agosto de 2010.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o retorno da servidora em unidade escolar de Rede Municipal de Ensino, conforme consta no Sistema Betha Folha, na data de 01/02/2014, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir de 1º de fevereiro de 2014, os efeitos do Decreto SG/nº 610/10, que colocou à servidora **ARLENE TOURNIER**, matrícula nº 51.858, Professor IV, à disposição do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Criciúma e Região - SISERP – CRR, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 683/19, de 17 de maio de 2019.

Inserir matrícula nº 54.890, nos decretos de eleição de diretores da Rede Municipal de Ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Fica inserida a matrícula nº 54.890, pertencente à servidora **ANA PAULA DE CARVALHO FERNANDES COLOMBO**, nos Decretos nºs 969/12, 1471/14, 1980/16 e 1286/18, que estabelece a nomeação de DIRETORES ELEITOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRICIÚMA.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 17 de maio de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 863/19, de 24 de junho de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 113/19, de 1º de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, e

Considerando a aposentadoria através de Decreto SG/nº 844/19, resolve:

FAZER CESSAR,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SE/nº 113/19, que nomeou **MARIZA SOARES GONÇALVES FELTRIN**, matrícula 54.650, Professor V, como Auxiliar de Direção da EMEF Érico Nonnenmacher, do Bairro Pinheirinho, com carga horária de 20 horas semanais.

vPaço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SG/nº 1058/19, de 12 de agosto de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203 de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 1º de agosto de 2019, **JANAINA VILLAIN**, matrícula nº 65.561, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, nomeada em 01/03/2017 pelo Decreto SG/ nº 557/17.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ARLEU RONALDO DA SILVEIRA - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SE/nº 1068/19, de 12 de agosto de 2019.

Cessa efeitos do Decreto SE/nº 148/18, de 5 de fevereiro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 47 da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999, resolve:

FAZER CESSAR, a pedido,

a partir desta data, os efeitos do Decreto SE/nº 145/18, que nomeou **PATRICIA DA ROCHA NEVES DA SILVA**, matrícula nº 56.301, Professor IV, como Auxiliar de Direção da EMEIEF Giácomo Zanette, do Bairro Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação
ERM.

DECRETO SE/nº 1069/19, de 12 de agosto de 2019.

Nomeia Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XIII, e art. 95, § 7º, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21 de junho de 2006, e

Considerando afastamento do cargo, a pedido, de Patricia da Rocha Neves, resolve:

NOMEAR

ANA PAULA COSTA FERNANDES ANSELMO, matrícula nº 56.178, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Giácomo Zanette, do Bairro Santo Antônio, a partir de 12 de agosto de 2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 12 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 1070/19, de 13 de agosto de 2019.

Designa diretora da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art.79, inciso XII, e art. 95, § 5º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando o afastamento de Olnete Regina Bez Fontana, em gozo de licença-prêmio, resolve:

DESIGNAR

BRUNA JUVENCIO ROCHA, matrícula nº 55.632, Professor IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Diretor no CEIM Profª Hilda Meller Justi, do Bairro Santa Luzia, no período de 15/08/2019 a 15/09/2019, com carga horária de 40 horas semanais.

A servidora mencionada acima, nomeada auxiliar de direção pelo Decreto SE/nº 737/15, não perceberá a gratificação correspondente ao referido cargo no período em que exercer o cargo de Diretor, restabelecendo-se o devido pagamento ao término da substituição, quando retornará às atividades de auxiliar de direção.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 13 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SE/nº 1071/19, de 14 de agosto de 2019.

Designa Auxiliar de Direção da rede municipal de ensino.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 79, inciso XI, e art. 95, § 4º, da Lei Complementar nº 012, de 20.12.99 e alterada pela Lei Complementar nº 048, de 21.06.2006, e

Considerando o afastamento de Elisangela Sperfeld Bortoluzzi, em licença para tratamento de saúde familiar, resolve:

DESIGNAR

LILIAN MIGUEL WATERKEMPER, matrícula nº 52.012, Professor IV, lotada com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, para exercer o cargo de Auxiliar de Direção na EMEIEF Amaro João Batista, do Bairro Vila Nova Esperança, no período de 19/08/2019 a 29/09/2019, com carga horária de 40 horas semanais.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 14 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

ROSELI MARIA DE LUCCA PIZZOLO - Secretária Municipal de Educação

ERM.

DECRETO SF/nº 1076/19, de 15 de agosto de 2019.

Regulamenta a concessão de gratificação de produtividade aos ocupantes dos cargos de Fiscal Geral de Nível Médio e Fiscal de Rendas e Tributos de Nível Médio do Município de Criciúma e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 05.07.90, e nos termos da Lei Complementar nº 104 de 20 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 107 de 29 de maio de 2014, que cria a concessão de gratificação de produtividade aos ocupantes dos cargos de Fiscal Geral de Nível Médio e Fiscal de Rendas e Tributos de Nível Médio do Município de Criciúma,

DECRETA:

Art.1º. A regulamentação dos pontos relativos à gratificação de produtividade concedida aos ocupantes dos cargos de Fiscal Geral de Nível Médio e Fiscal de Rendas e Tributos de Nível Médio do Quadro Permanente do Município de Criciúma, fica concedida na forma deste Decreto.

Art.2º. Para os efeitos deste Decreto, será considerada a pontuação máxima de 2,5 VRV para o cargo de Fiscal Geral de Nível Médio e de 3,5 VRV para o cargo de Fiscal de Rendas e Tributos de Nível Médio do Município de Criciúma, e o excedente contará para os meses subsequentes, conforme art. 6º da Lei Complementar nº 104/2013.

§1º. Em virtude da pontuação descrita no *caput* deste artigo, o conceito de avaliação para o Fiscal Geral de Nível Médio do Quadro Permanente do Município de Criciúma seguirá os seguintes critérios:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Alinhamento para construção predial	8,90
Alinhamento para construção de muro	8,90
Alteração cadastral	13,30
Análise de ITBI	3,50
Análise e parecer de processos de consulta de viabilidade para Alvará de Funcionamento	5,90
Análise/Reanálise e parecer de publicidade e propaganda / acessibilidade / parcelamento do solo / de obras e parâmetros urbanísticos /	8,90
Autorização para ligação de água e energia	5,90
Certidão de conclusão de obra	8,90
Certidão de confrontantes	5,90
Certidão de decadência	8,90
Classificação ou reclassificação de edificações em geral	8,90
Determinação de números para uso das edificações em geral	1,70
Emissão de Auto de Infração	11,90
Emissão de Declaração de Zoneamento para fins de Alvará de Funcionamento	2,90
Emissão de Notificação	5,90
Emissão de Termo de Embargo de Obras e Posturas em geral	11,90
Emissão Termo de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas	5,90
Fiscalização eventual ambulantes	5,90
Inserção de número de edificações	2,60
Lançamento de novos imóveis territoriais e prediais no cadastro municipal para fins de cobrança de IPTU	4,00
Lançamento de Notificação	4,00
Lançamento de Termo de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas	4,00

Lançamento de Publicidade	4,00
Levantamento de construções para regularização de obras existentes	23,80
Manifestação/ Parecer fiscal	5,90
Participação em diligências/operações	29,70
Preenchimento de Consulta Prévia	5,90
Verificação de hidrômetro	5,90
Vistoria de acessibilidade	11,90
Vistoria de sistema hidro-sanitário / demolição / parcelamento do solo / liberação de caução	8,90
Vistoria para fins de concessão de isenção/imunidade / publicidade e propaganda	5,90
Vistoria para fins de revisão cadastral	13,30
Vistoria para Habite-se	23,80

§2º. Em virtude da pontuação descrita no *caput* deste artigo, o conceito de avaliação para o Fiscal de Rendas e Tributos de Nível Médio do Quadro Permanente do Município de Criciúma seguirá os seguintes critérios:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise e Lançamento de Alvará	8,30
Baixa de empresa no Cadastro Fiscal	8,30
Calculo de ITBI	8,30
Emissão de Nota Fiscal avulsa	2,00
Emissão de Auto de Infração	11,90
Emissão de Notificação	5,90
Emissão Termo de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas	5,90
Fiscalização Eventual/Ambulantes	8,30
Interdição de estabelecimentos	25,00
Levantamento de Saldos Tributários, por exercício	8,30
Levantamento para Estimativa Fiscal	8,30
Liberação de AIDF – Autorização de Impressão de Documentos Fiscais	8,30
Liberação e Cálculo de Alvará para Eventos e Feiras	12,50
Manifestação / Parecer Fiscal	5,90
Participação em Diligências/Operações	29,70
Vistoria para fins de Concessão de Isenções/Imunidades	8,30

Art.3º. O sistema de pagamento de produtividade a que se refere este Decreto será devido ao servidor em efetivo exercício das atribuições do seu cargo, situação em que serão aplicadas as tabelas de pontuação inseridas no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. O sistema de pagamento de produtividade a que se refere este Decreto será devido, ainda, ao servidor que estiver atuando na supervisão das atividades inerentes à sua função de fiscalização, ou exercendo as funções de chefia ou assessoramento em Secretaria Municipal, ou quando cedido para outros Órgãos ou Poderes, situação em que a atribuição de pontos de produtividade será abonada.

Art.4º. O Secretário Municipal da pasta é competente para, em casos excepcionais, abonar a atribuição de pontos de produtividade ao Fiscal Geral de Nível Médio e Fiscal de Rendas e Tributos de Nível Médio, pelas tarefas desenvolvidas, que fujam às tabelas de pontuação, constantes do art. 2º deste Decreto.

§1º. A gratificação de produtividade integrará, pela média dos últimos 12 (doze) meses, ou proporcionalmente aos meses trabalhados, nos respectivos períodos aquisitivos, os cálculos de férias e décimo terceiro salário.

§2º. A gratificação de produtividade será devida, pela média dos últimos 12 (doze) meses, ou proporcionalmente aos meses trabalhados, na licença gestação, na licença prêmio, na licença para tratamento de saúde, na licença para tratamento de saúde de ente familiar e na licença adotante.

Art.5º. O Fiscal Geral de Nível Médio ou o Fiscal de Rendas e Tributos de Nível Médio, poderá utilizar para complementar a produção mensal de 1.000 pontos, no máximo 50% (cinquenta por cento), em pontos excedentes dos meses anteriores.

Parágrafo único A comprovação da produtividade será efetuada através do relatório mensal em forma de pontuação, cuja apresentação ao Chefe do Setor e ao Secretário da Pasta, dar-se-á até ao dia 15 de cada mês, o qual deverá respeitar os critérios contidos no art. 7º e art. 17º da Lei complementar nº 104/2013.

Art.6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto SG/nº 023 de 22/01/2014 e alterações posteriores pelos Decretos SG/nº 865/17 de 05/05/2017 e 1066/17 de 26/06/2017.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 15 de agosto de 2019.

CLÉSIO SALVARO – Prefeito Municipal de Criciúma

CELITO HEINZEN CARDOSO - Secretário Municipal da Fazenda
//erm.

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 038/2019

Cancela a inscrição da Associação Cidadania em Ação.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 10 de julho de 2019, Ata nº 473/2019, deste Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar a inscrição da **ASSOCIAÇÃO CIDADANIA EM AÇÃO**, sob o nº 004, CNPJ nº 08.808.137/0001-89.

Art. 2º. Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 15 de agosto de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 040/2019

Aprova o Projeto “**Sala Multidisciplinar**”, a ser realizado pela Associação de Pais e Amigos dos Autistas - AMA/REC

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2019, Ata nº 475/2019, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “**Sala Multidisciplinar**”, no valor total de R\$ 14.420,64 (quatorze mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 2º - A captação para a realização do projeto, já foi realizada e se encontra na subconta vinculada, Ag. 3226-3, C/C: 18.790-9.

Art. 3º – O Termo de Fomento será confeccionado de acordo com a Resolução nº 006/2018 do CMDCA.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 15 de agosto de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 044/2019

Aprova o Projeto “Veículo Para o Lar Azul”, a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, através do seu Presidente no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2019, Ata nº 475/2019, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto “Veículo Para o Lar Azul”, no valor total de R\$ 114.688,75 (cento e quatorze mil seiscientos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) a ser realizada pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC

Art. 2 – Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

Art. 3 - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Criciúma, 20 de agosto de 2019.

Edevilson Manoel Pereira - Presidente do CMDCA

Termos Aditivo

Governo Municipal de Criciúma

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 062/PMC/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: GEOMON AMBIENTAL LTDA - ME

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 10/12/2019

Assinatura: 12/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ricardo Angelo Dal Farra**.

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 072/PMC/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 10/07/2020

Assinatura: 09/07/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ernesto Muniz de Souza Jr.**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 081/PMC/2017

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: PORTABILIS TECNOLOGIA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.

Vigência: 25/07/2020

Valor: 379.999,34

Assinatura: 25/07/2019

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Tiago de Faveri Giusti**

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PMC/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: KF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.
Período de vigência: 30/08/2019
Valor: R\$ 4.657,30.
Assinatura: 01/08/2019
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fernando Klima Felipe.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/PMC/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: KF ENGENHARIA LTDA.
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.288,00.
Assinatura: 02/08/2019
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Fernando Klima Felipe**.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 198/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: KAMILLA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA
Objeto: Supressão de serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 14.190,67
Assinatura: 06/08/2019
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Camila Costa Hermani**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 201/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: GMAES TELECOM LTDA – ME
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE PREÇOS, conforme arts. 57 e 65 da lei 8.666/93.
Vigência: 30/07/2020
Valor: R\$10.800,00
Assinatura: 26/07/2019
Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Cesar Roberto Silva**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 217/PMC/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA – FUCRI/UNESC (IPAT)
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme art. 57 da lei 8.666/93.
Vigência: 03/08/2019
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Assinatura: 24/05/2019
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luciani Bisognin Ceretta**.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 223/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.
Contratada: TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Objeto: SUPRESSÃO DE SERVIÇOS, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.
Valor: R\$4.201,22.
Assinatura: 09/07/2019.
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa **Tadeu de Souza Oliveira**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 238/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARTEVILA ARTEFATOS DE CIMENTO VILA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo: 60 (sessenta dias) de 01/06/2019 ao 31/07/2019

Assinatura: 31/05/2019

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Contratada: **Hudson Ricardo Colonetti**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 273/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Objeto: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Período de vigência: 09/11/2023

Valor: R\$ 1.177.433,93

Assinatura: 01/08/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma : **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Moacir José Fernandes**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 326/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: HL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Objeto: Acréscimo de serviços, conforme artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: R\$ 1.734,79.

Assinatura: 02/04/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro**– Pela Empresa: **Hugo De Souza Silva Fermينو**.

Termos Aditivo

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 064/FMS/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 08/06/2020

Assinatura: 07/06/2019

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Isolene Lofi**.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato 066/FMS/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme art. 65 da lei 8.666/93.

Assinatura: 14/08/2019

Vigência: 20/06/2028

Valor: R\$355.728,10 por mês.

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ricardo Ghellere**.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 067/FMS/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: MIOCURE CARDIOLOGIA LTDA.

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 19/06/2019

Vigência: 21/06/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **CHRISTIAN DA SILVA DAL PONTE**.

Termo Aditivo

FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 017/FMAS/2018

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: ARILDO COM. DE PROD. DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme o artigo 57 da lei 8.666/93.

Assinatura: 26/07/2019

Vigência: 27/07/2020

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Arildo de Sena Motta**.

Termo Aditivo

FCC - Fundação Cultural de Criciúma

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/FCC/2016

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRUCIÚMA.

Contratada: VIGILÂNCIA TRIÂNGULO LTDA

Objeto: REAJUSTE DE PREÇOS, conforme artigo 65, inciso II, letra d da Lei 8.666/93.

Signatário: Pela Fundação: **Julio Cesar Lopes** – Pela Empresa: **Joverson Benedet**.

Comunicado

FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

COMUNICADO Nº 84/2019

O governo do Município de Criciúma, através da FAMCRI – Fundação do Meio Ambiente de Criciúma torna público, nos termos da Lei Nº 2.582, datada de 17 de julho de 1991, que procederá a retirada de:

•2 (dois) indivíduos arbóreos da espécie *Ligustrum lucidum* (ligustro), localizados na Rua Duarte da Costa, 217, bairro Michel.

Os indivíduos arbóreos a serem cortados encontra-se com as raízes danificando a calçada presente no passeio.

As pessoas interessadas têm 10 (Dez) dias, a partir da informação publicada, para apresentarem recursos junto à Fundação do Meio Ambiente de Criciúma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA, 20 de agosto de 2019.

Anequêsselen Bitencourt Fortunato - Presidente FAMCRI - Fundação do Meio Ambiente de Criciúma

Ata do Edital de Concorrência

Governo Municipal de Criciúma

ATA 06 - DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 217/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 559319

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRAR A NOVA PROPOSTA APRESENTADA DA EMPRESA MR ADMINISTRADORA DE OBRAS CONFORME SOLICITADO NA ATA Nº 05, CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços necessários às obras de construção da E.M.E.I.E.F. AMARO JOÃO BATISTA com área de 2.300,25m², na rua Fausto Antônio Marques – bairro Vila Nova Esperança no município de Criciúma-SC.

Às onze horas e trinta minutos, do dia vinte, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de 09 de abril de 2019, para dar continuidade ao processo licitatório acima epígrafado. Abertos os trabalhos pelo presidente da Comissão, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou que recebeu a proposta com as devidas correções, no valor global de R\$2.420.234,60 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), sendo este novo valor considerado para fins de classificação. O presidente ressaltou que, mesmo com as correções realizadas na proposta de preços apresentada pela empresa MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA, em nada alterou a composição na ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - ME	R\$2.420.234,60
2ª	GABREIL AARON LUIZ EIRELI	R\$2.584.417,80
3ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$2.670.000,00
4ª	CONSTRUTORA NELGUI LTDA – EPP	R\$2.815.630,35
5ª	CONSTRUTORA NUNES LTDA	R\$2.849.092,30
6ª	BRE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	R\$2.878.813,42
7ª	COOPERFORÇA DO BRASIL – EPP	R\$2.901.606,89

Após análise e conferência da nova proposta, contactou-se que o menor preço global ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, atende a planilha orçamentária oficial e que os preços unitários e global propostos, são exequíveis e estão dentro dos praticados no mercado da região. Observado a documentação das licitantes foi constatado que a empresa MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - ME classificada em 1º lugar, é registrada em regime de ME (Microempresa), portando, desta forma, as demais empresas não podem se beneficiar do direito de preferência para contratação, conforme disciplinado na Lei Complementar Nº. 123/2006. Por conseguinte, sugere ao Senhor Prefeito Municipal que analise o processo licitatório e homologue o parecer desta Comissão para após, querendo, adjudicar a empresa vencedora **MR ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA - ME que ofertou o valor global de R\$2.420.234,60 (Dois milhões quatrocentos e vinte mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, a execução dos serviços/obras, objeto do presente certame. A Comissão abre vista de todo o processo licitatório aos licitantes e interessados, tudo isto conforme Edital, anexos, documentos e proposta. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 11h50min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira) aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 03 - DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 236/PMC/2019

Processo Administrativo Nº. 560678

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 02 (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução sob demanda, dos serviços necessários às obras de construção e reforma de muros, passeios e drenagem em quadras das escolas da rede pública municipal.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte, do mês de agosto, do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 537/19 de

09 de abril de 2019, para prosseguimento do processo de Tomada de Preços nº 236/PMC/2019. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que recebeu de todas as empresas participantes, os termos de desistência do prazo de recurso com relação a primeira fase, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente a segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes da proposta de preço (envelope 02) das empresas habilitadas: **BRE CONSTRUÇÕES EIRELI; MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA; BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA); REDIL CONSTRUTORA EIRELI; ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI; CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NELGUI LTDA; CONSTRUTORA JHR EIRELI e CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA** o Presidente determinou o dia **22/08/2019 (quinta-feira) às 15h00min** – horário de Brasília - para abertura do envelope 02 – propostas de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes habilitadas, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através da publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Os termos de desistência ficam fazendo parte integrante e inseparável como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão às 16h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (terça-feira), aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2019.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário

ALAN CRIS FERREIRA SILVANO
Membro Suplente

CONVOCAÇÃO

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 236/PMC/2019

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução sob demanda, dos serviços necessários às obras de construção e reforma de muros, passeios e drenagem em quadras das escolas da rede pública municipal.

Prezados Licitantes: **BRE CONSTRUÇÕES EIRELI;**
MR ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA;
CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA;
BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA);
REDIL CONSTRUTORA EIRELI;
ARAÚJO CONSTRUÇÕES EIRELI;
CASA DO CONSTRUTOR & CONSTRUÇÕES EIRELI;
CONSTRUTORA NELGUI LTDA;
CONSTRUTORA JHR EIRELI e
CONSTRUCITY PRESTADORA DE SERVIÇOS DE REFORMAS LTDA

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços nº 236/PMC/2019, comunicamos a realização da 4ª (Quarta) sessão e convocamos a participar dela o representante das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade dos trabalhos do processo administrativo Nº. 560678 correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **15h00min do dia 22/08/2019** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, localizada no edifício sede da municipalidade – Paço Municipal “Marcos Rovaris”, rua Domenico Soneto nº. 542, bairro Santa Bárbara – Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão de Licitações